

PROJETO DE LEI 01-0708/2003 DO Vereador William Woo (PSDB)

"Institui o "Dia do Perdão – Yom Kipur" e o inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São Paulo, o "Dia do Perdão – Yom Kipur" a ser comemorado, anualmente, na data definida pelo calendário judaico.

Art. 2º A Data Comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, inclusive autorizando a realização de atividades artísticas, científicas, culturais e religiosas.

Art. 4º Os servidores públicos municipais que professarem a fé judaica terão sua falta ao expediente de trabalho nesta data justificada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. Às Comissões competentes."